



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.597 – DE 20 DE JUNHO DE 2008

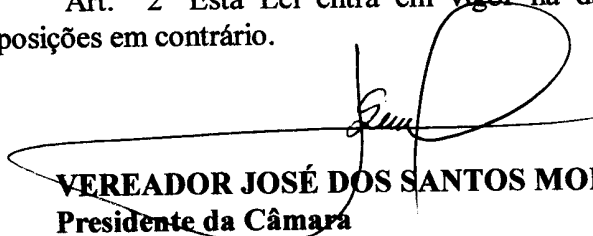
DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “4”, LOCALIZADA NO BAIRRO PARAÍSO DA CACHOEIRA DE RUA AROLDINO DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

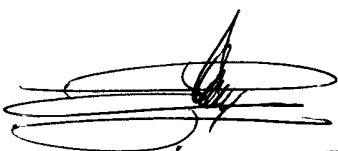
Art. 1º A Rua “4”, localizada no Bairro Paraíso da Cachoeira, passa a denominar-se RUA AROLDINO DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.



BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral